



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES

SOBRE O PROJETO DE LEI N°. 85/2021 - LOA

Os Vereadores membros das Comissões Permanentes de Constituição e Justiça; de Educação, Esporte e Cultura; de Saúde e Assistência Social; de Desenvolvimento Urbano e de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente vêm emitir parecer sobre o Projeto de Lei n°. 85/2021, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Castro, para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.”.

Conforme dispõe o *caput* do artigo 2º da Lei Federal n°. 4.320/1964:

“Art. 2º A Lei do Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecendo os princípios da universalidade e anualidade.”

Detalhadas as receitas e despesas dos valores aprovados pela Lei n°. 3.812/2021, onde, serão destinados R\$ 11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil reais) para custeio das despesas do Poder Legislativo, de um orçamento total para o Município de Castro, de R\$ 289.941.529,00 (duzentos e oitenta e nove milhões, novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais).

Na verificação da legalidade da proposta apresentada, não temos quaisquer apontamentos e serem feitos, emitindo parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei n°. 85/2021, com inclusão da emenda redacional apresentada pela Comissão de Finanças e Orçamento.

É o parecer.



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Castro, 17 de novembro de 2.021.

Augusto Beck

Gerson Sutil

Jhonnathan Flugel

Joel Elias Fadel

Joel Antonio de Souza

Jonathan Barros

José Otávio Nocera

Jovenil de Freitas

Luiz Cezar C. Ferreira

Maurício Kusdra

Paulo Cesar de Farias

Rafael Rabbers